

Despacho do Diretor-Presidente

Considerando a situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas conforme Decreto 42.061, de 16 de março de 2020;

Considerando o Decreto 42.063, de 17 de março de 2020, que traz novas medidas restritivas para o enfrentamento do COVID-19;

Considerando o Decreto 42.085, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando o que consta na Portaria 54, de 17 de março de 2020, por meio da qual a PRODAM implementa o home office temporário e dá outras providências;

Considerando a necessidade de inferir sobre outros e novos aspectos trazidos pela pandemia,

Resolve:

Art. 1º - Suspender o **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens) para os colaboradores e diretores da PRODAM.

Art. 2º - Informar que a nova data de reabertura do certame será divulgada posteriormente.

Manaus, 24 de março de 2020

João Guilherme de Moraes Silva
Diretor-Presidente da PRODAM S.A.

